



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
SEAB  
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 319/2013 – SID 13.840.901-5  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 319/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, neste ato representada por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, já qualificados e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, representado por seu Chefe do Poder Executivo, EDSON DOMINCIANO CORREA, já qualificados, em conformidade com o contido no SID sob nº 13.840.901-5 e com autorização do Senhor Governador do Estado, em 1º de setembro de 2015, no SID 13.643.896-4, com fundamento no Art. 87, inc. XVIII da Constituição Estadual, no art. 133 e seguintes da Lei Estadual 15608/2007 e no art. 4º, §1º, inc.IV do Decreto nº 6191/2012, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 319/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência com a readequação do Plano de Trabalho no que se refere ao Cronograma de Execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, até **04 de março de 2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

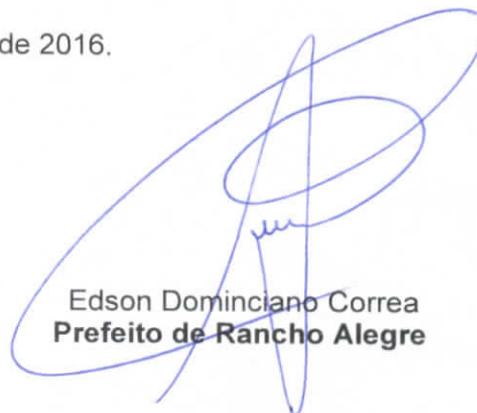
Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto conveniado.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 01 de março de 2016.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado

  
Edson Dominciano Correa  
Prefeito de Rancho Alegre